



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ata nº 1/2020 - CCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/REITORIA/IFGOIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, com sede na Rua 88, nº 310, Setor Sul, CEP: 74085-010, na cidade de Goiânia - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.651.417.0001-78, neste ato representado pelo seu Reitor Elias de Pádua Monteiro, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1601222 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 480.130.211-49, portador da matrícula funcional nº 1103668, nomeado pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no D.O.U em 13 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada em 29 de junho de 2020, processo administrativo nº 23216.000638/2019-39, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional, por meio de acesso digital padrão E1, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem :

Prestador do serviço: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43 Endereço: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230 - 070 Telefone: 62 3244-1009 Representantes Legais: José Silvestre de Paiva Filho Cargo: Executivo de Negócios /Matrícula 299911 RG: 3.152.979/DGPC-GO CPF: 778.812.141-04 jose.silvestre@oi.net.br (62) 3244-3386/ (62) 98533-8711 Tiago Troncoso Costa Chaves Cargo: Executivo de Negócios /Matrícula 302646 RG: 3.764.538 SSP-GO CPF: 891.809.501-59 tiago.troncoso@oi.net.br (62) 3244-1009/ (62) 98401-1062				
Grupo	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Itens do Grupo	Unidade de Medida	Valor Total do Grupo
1	Serviços de Telefonia Fixa	01-09	Serviço	R\$ 8.296,59

	- IF Goiano - Reitoria			
2	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Campos Belos	10-18	Serviço	R\$ 22.979,24
3	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Catalão	19-27	Serviço	R\$ 12.979,25
4	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Ceres	28-36	Serviço	R\$ 12.403,25
5	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Cristalina	37-45	Serviço	R\$ 12.150,25
6	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia	46-54	Serviço	R\$ 272.150,24
7	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Avançado Ipameri	55-63	Serviço	R\$ 12.150,25
8	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Iporá	64-72	Serviço	R\$ 17.969,25
9	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Morrinhos	73-81	Serviço	R\$ 10.103,35
10	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Posse	82-90	Serviço	R\$ 22.979,24
11	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Rio Verde	91-99	Serviço	R\$ 12.324,66
12	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Trindade	100-108	Serviço	R\$ 10.279,25
13	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Campus Urutaí	109-117	Serviço	R\$ 10.151,69
14	Serviços de Telefonia Fixa - IF Goiano - Polo de Inovação	118-126	Serviço	R\$ 10.450,24
Total do Fornecedor				R\$ 447.366,75
Valor Global da Ata				R\$ 447.366,75

Valor Global da Ata R\$ 447.366,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2.2 Não consta cadastro de reserva para este Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Goiano – Reitoria (Grupo 01);

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nº Grupo	Órgãos Participantes
02	IF Goiano – Campus Campos Belos
03	IF Goiano – Campus Catalão
04	IF Goiano – Campus Ceres
05	IF Goiano – Campus Cristalina
06	IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia
07	IF Goiano – Campus Avançado Ipameri
08	IF Goiano – Campus Iporá
09	IF Goiano – Campus Morrinhos
10	IF Goiano – Campus Posse
11	IF Goiano – Campus Rio Verde
12	IF Goiano – Campus Trindade
13	IF Goiano – Campus Urutaí
14	IF Goiano – Polo de Inovação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

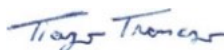
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goiânia, 01 de Julho de 2020

(assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

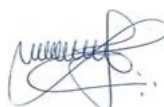
Instituto Federal Goiano



Tiago Troncoso Costa Chaves

Representante legal do fornecedor

OI S.A - Recuperação Judicial



José Silvestre de Paiva Filho

Representante legal do fornecedor

OI S.A - Recuperação Judicial

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 01/07/2020 11:16:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159085

Código de Autenticação: e6d42c2197



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços OI S.A - Em Recuperação Judicial - PE 02.2020 Telefonia Fixa

Assunto: Ata de Registro de Preços OI S.A - Em Recuperação Judicial - PE 02.2020 Telefonia Fixa
Assinado por: Viviane Ferreira
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Viviane Izidoro Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CCL-REI**, em 03/07/2020 08:59:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147368

Código de Autenticação: 7b48b067ea



Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços nº 01.2020 - Oi S.A.

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 01.2020 - Oi S.A.
Assinado por: Aliny Cunha
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aliny Karla da Cunha, GERENTE - CD4 - GPOAF-CE**, em 01/10/2020 09:53:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167279

Código de Autenticação: f9ad13b5e9

